



Superintendência Regional do Maranhão
Gerência de Filial Desenvolvimento Urbano e Rural
Av. Guaxenduba, nº 280 – Centro
65.015-560 – São Luís - MA

Proc. Nº 1004235-83
Fls. 34
JA

Ofício nº. 70/2014/GIDUR/SL/SR/MA

São Luís, 03 de janeiro de 2014


A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de São Domingos do Maranhão
São Domingos do Maranhão/MA

Assunto: Contrato Celebrado entre o Município de São Domingos do Maranhão e a Caixa Econômica Federal

Excelentíssimo (a) Senhor (a) Presidente,

1. Em atendimento ao disposto no Art. 116. §2º da Lei 8.666, informamos a celebração do Contrato de Repasse de Recursos do Orçamento Geral da União nº. **1004.235-83/2013/MCIDADES/CAIXA**, que tem por finalidade a pavimentação asfáltica, no Município de São Domingos do Maranhão/MA.
2. O valor repassado por conta do OGU é de R\$ 987.600,00 (novecentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais), tendo o município de São Domingos do Maranhão se comprometido a corresponder, a título de contrapartida, com a quantia de R\$ 29.628,00 (vinte e nove mil, seiscentos e vinte e oito reais), correspondente a 2,9% do valor total investido.
3. O prazo previsto para execução do empreendimento contratado termina em 30/06/2015.
4. Quaisquer informações adicionais relativas ao contrato de Repasse referido, poderão ser obtidas, a qualquer tempo, junto a esta Gerência.

Respeitosamente,


ADILON ARRUDA LEDA FILHO
Gerente de Filial
Gerência de Filial Desenvolvimento Urbano e Rural


ANTÔNIO NAYRTON NUNES SILVA
Superintendente Regional - E.E
Superintendência Regional - Maranhão



Superintendência Regional do Maranhão
Gerência de Filial Desenvolvimento Urbano e Rural
Av. Guaxenduba, Nº 280 - Centro
65.015.560 – São Luís - MA

Proc. Nº 1004235-83

Fls. 35

Ofício nº. 71/2014/GIDUR/SL/SR/MA

São Luís, 03 de janeiro de 2014

A Sua Senhoria o Senhor
Prefeito Kleber Alves de Andrade
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
São Domingos do Maranhão/MA

Assunto: **Comunica Prazo para Atendimento de Condição Suspensiva**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1. Em 26 de dezembro de 2013 foi celebrado, no âmbito do Programa Planejamento Urbano, entre a CAIXA e o Município de São Domingos do Maranhão, Contrato de Repasse de recursos do Orçamento Geral da União sob o nº. **1004.235-83/2013/MCIDADES/CAIXA**, que tem por finalidade a pavimentação asfáltica, no Município de São Domingos do Maranhão/MA.
2. O Contrato de Repasse foi firmado anteriormente ao início da análise da documentação relativa ao projeto básico, mediante a inserção de condição suspensiva na Cláusula Segunda do referido Instrumento.
 - 2.1. Dessa forma, solicitamos **enviar o projeto de engenharia, até 22/09/2014, com vistas a possibilitar as análises necessárias ao atendimento da condição suspensiva.**
 - 2.2. Informamos que, conforme Cláusula Segunda do Contrato de Repasse, o não cumprimento das exigências no prazo da cláusula suspensiva ou a não aprovação da proposta pela CAIXA, implicará a rescisão de pleno direito do presente contrato, independentemente de notificação.
3. Após o encaminhamento dos documentos necessários às análises, e, sendo viável o empreendimento, essa Prefeitura será cientificada da possibilidade de início do processo licitatório, ou, caso contrário, será solicitada documentação complementar, visando a sanar as pendências porventura existentes.
4. Na oportunidade, informamos que somente após a resolução da condição suspensiva estará o contrato em condições de efetividade e poderão ser solicitados os recursos de repasse do Orçamento Geral da União ao Ministério Gestor.

5. Certos do pronto atendimento das providências ora requeridas e visando melhores condições de atendimento a essa Prefeitura, orientamos que a entrega da documentação deve ser feita junto a esta Gerência.

Respeitosamente,

ADILON ARRUDA LEDA FILHO

Gerente de Filial

Gerência de Filial Desenvolvimento Urbano e Rural

ANTÔNIO NAYRTON NUNES SILVA

Superintendente Regional - E.E

Superintendência Regional - Maranhão